



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 173 DE 21 DE JULHO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 10.062,67**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.062,67 (dez mil e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 3.514,88

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
449051 – Obras e instalações R\$ 4.000,00  
339030 – Material de consumo R\$ 2.000,00

Órgão: 14 Sec. Municipal p/ Assuntos Jurídicos  
Unidade Orçamentária: 14.01 Sec. de Assuntos Jurídicos  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 547,79

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre  
339011 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal R\$ 3.514,88

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras  
339030 – Material de consumo R\$ 4.000,00  
449051 – Obras e instalações R\$ 2.000,00

Órgão: 14 Sec. Municipal p/ Assuntos Jurídicos  
Unidade Orçamentária: 14.01 Sec. de Assuntos Jurídicos  
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 547,79

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de julho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração